



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
22ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 9º andar - salas nº 927/929, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6170, São Paulo-SP - E-mail: sp22cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

214

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0108849-43.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**
Requerente: **Antônio Benzi**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 2.996.883-SP, inscrito no CPF/MF nº 028.117.668-04, residente e domiciliado a Rua Cajaíba, nº 526, Pompéia - SP
Requerido: **Ademir José Brovino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.672.754, inscrito no CPF/MF nº 431.658.778-15, residente e domiciliado a Rua Caiowa, nº 1042/1044, Pompéia, SP

Valor da dívida: R\$ 104.814,68, atualizado até agosto/2014

Em São Paulo, aos 08 de junho de 2016, no Cartório da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): Imóvel de propriedade do executado Ademir José Brovino consistente em: um terreno denominado Gleba A1, situado no bairro Pinhal, município de Boituva, comarca de Porto Feliz – SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: tomando como ponto de referência o marco P53 cravado junto a margem de um córrego e no vértice de divisa com propriedade de Pinhal Empreendimentos Imobiliários S/A, desse ponto segue no sentido horário, confrontando com Pinhal Empreendimentos Imobiliários S/A, através de um córrego até o marco P54, com as sequencias, medidas e rumos descritas na **matrícula de nº 46.005**, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Feliz – SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Ademir José Brovino, CPF nº 431.658.778-15, RG nº 6672754. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 08849-43.2012.8.26.0100 e o código 2S000000T5RSB.